PROJETO DE LEI Nº _____/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 170.267,00 (cento e setenta mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....71.000,00
Recurso 67900 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado – Investimento - Superávit

II)
Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....99.267,00
Recurso 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 170.267,00 (cento e setenta mil e duzentos e sessenta e sete reais),** por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2021, conforme tabela a seguir:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2E4B-5695-7562-FA4D e informe o código 2E4B-5695-7562-FA4D

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

67900	*Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado – Investimento – Superávit*	*71.000,00*
10000	*Recursos Ordinários*	*99.267,00*
	TOTAL	***170.267,00***

Fonte: SMAFO/2022

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2E4B-5695-7562-FA4D e informe o código 2E4B-5695-7562-FA4D

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos de Emendas Impositivas e recursos ordinários como contrapartida, para ações voltadas à Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme saldo apurado da transferência de Emenda Parlamentar Impositiva realizada em 2020.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 14 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2E4B-5695-7562-FA4D e informe o código 2E4B-5695-7562-FA4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E4B-5695-7562-FA4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.XXX.XXX-53) em 14/03/2022 17:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2E4B-5695-7562-FA4D